

PROJETO DE LEI Nº 192 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 133.209,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

12.01 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENARGOS		
	0412202232.004 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DA ADMINIST	
87	3.3.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas	40.000,00
1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCUALDOS		
	1030101162.039 – PAB FIXO	
555	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica F-4510	45.000,00
	1030102062.119 – MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE ESTRAT. SAUDE	
2516	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal F- 4090	16.625,00
	1030102062.119 – MANUT. PROGRAMS DE ESTRAT. SAUDE FAMILIA	
2508	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal F- 4520	9.301,00
	1030102062.166 – PROGRAMA AGENTES COMUNITARIAS	
3808	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal F- 4520	9.283,00
16.05 – TURISMO E DESPORTO		
	0419202171.177 – CONSTRUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	
3325	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	13.000,00
	TOTAL R\$	133.209,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo a seguinte dotação orçamentaria:

01.01- Câmara de Vereadores		
	0103102032.001000 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
2466	4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente	3.000,00
1201 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS		
	288460200.001 – PAGAMENTO DIVIDA FUNDADA	
186	3.2.90.21.00 – Juros sobre a Divida por Contrato	50.000,00
1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCUALDOS		
	1030102062.119 – MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE ESTRAT. SAUDE	
2828	4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente F - 4090	16.625,00
	1030102062.119 – MANUT. PROGRAMS DE ESTRAT. SAUDE FAMILIA	
2473	4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente F- 4520	2.000,00
2512	3.3.90.30.00 – Material De Consumo F -4520	7.301,00
	1030102062.166 – PROGRAMA AGENTES COMUNITARIAS	
3807	3.3.90.30.00 – Material De Consumo F- 4520	9.283,00
	TOTAL R\$	88.209,00

Excesso de arrecadação no recurso – 4510 PAB no valor de **R\$ 45.000,00** no Banco 104
–CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL

Secretário Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 192/2018
PROJETO DE LEI Nº 192/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei é necessário devido à falta de recursos orçamentários nas referidas dotações, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das seguintes despesas:

- R\$ 40.000,00 – Pagamento do PASEP;
- R\$ 45.000,00 – Pagamento de serviços médicos e hospitalares;
- R\$ 16.625,00 – Pagamento da folha;
- R\$ 9.301,00 – Pagamento da folha;
- R\$ 9.283,00 – Pagamento da folha;
- R\$ 13.000,00 – Repasse a ACISAR e Associação Maria da Glória de Arvorezinha.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

